

LEI (Nº 1.274/2020)

GABINETE DO
PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº 1.274, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

Revoga a Lei Municipal nº 1.017/2011, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

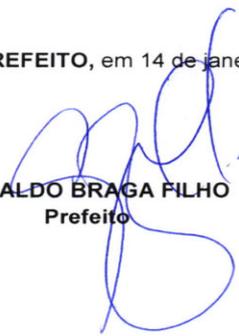
Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 1.017/2011, que dispõe sobre os critérios para a concessão de benefícios eventuais no âmbito da assistência social, no município de Xique-Xique.

Parágrafo único – A partir desta data, a concessão de benefícios eventuais a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade deverão seguir as diretrizes da Lei Municipal nº 1.207/2017, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de janeiro de 2020.


REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito